CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 005/2021

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que, em conformidade com o art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) ATO 005/2021 foi publicado no átrio da Câmara Municipal em 06/04/21. Por expressão da verdade, firmo o presente. Natércia, 06/04/21.

Adriana Cássia Alves dos Santos
Diretora Departamental de Administração
Diretor do Departamento de Administração

"Dispõe sobre o adiamento da sessão ordinária da Câmara Municipal de Natércia, em virtude do agravamento da pandemia de COVID-19 causada pelo coronavírus e estabelece outras providências"

ANTONIO NOEL DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS

I – DA MOTIVAÇÃO

Considerando o agravamento da pandemia de Covid-19 causada pelo novo coronavírus em todo o Estado de Minas Gerais e, especialmente, em nossa região;

Considerando a edição do Decreto do Governador do Estado de Minas Gerais, nº 48.102, de 29 de Dezembro de 2020, que "Prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891 que reconhece o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia de Covid-19, causada pelo agente Coronavírus – COVID-19;

Considerando as determinações do Governo do Estado de Minas Gerais, que prorrogou o "Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico – Onda Roxa", como medida específica e complementar de enfrentamento de COVID-19;

Considerando a edição, pelo Prefeito Municipal, do Decreto nº 978, de 04 de Abril de 2021, que "Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio do Coronavírus (COVID – 19) e para seu enfrentamento no âmbito do município de Natércia, revoga disposições e dá outras providências";

Considerando que as medidas restritivas importam suspensão de atividades públicas e os atendimentos ao público realizados pela Prefeitura Municipal, CRAS, Escolas e Creches Municipais, bem como atividades laborais presenciais dos servidores;

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.natercia.mg.leg.br

Considerando que tais medidas valerão para o período de 04 de abril de 2021 até 11 de abril de 2021;

Considerando que a sessão ordinária do dia poderá ser realizada no próximo dia sem prejuízo das ações e serviços a cargo do Poder Legislativo Municipal;

Considerando a necessidade de promover e preservar a saúde pública.

II – RESOLVE:

Art. 1º Fica, em caráter excepcional, suspensa a realização de sessões ordinárias do Poder Legislativo do Município de Natércia, no período de 05 de abril de 2021 até 11 de abril de 2021.

Art. 2º Durante esse período de suspensão das sessões ordinárias do Poder Legislativo do Município de Natércia, poderão ser convocadas sessões extraordinárias, ocasião em que somente serão tratados e deliberados os assuntos de urgência e necessidade.

Art. 3º Durante o período de suspensão das sessões ordinárias, fica a Secretaria Administrativa encarregada de avaliar soluções de informática viáveis para realização de sessões de forma remota, utilizando-se de soluções tecnológicas existentes, que possibilitem a reunião simultânea dos Vereadores e viabilizem a discussão e a votação das matérias em pauta.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2021.

ANTONIO NOEL DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Natércia
Legislatura 2021-2024
Ano 2021

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.natercia.mg.leg.br